



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 183.º-A

Substituição de Equipamentos Pesados e Modernização e Inovação Tecnológica nos Estabelecimentos Hospitalares

1. O Governo procede, em 2021, à substituição dos equipamentos cujo tempo de vida útil previsto e respetiva amortização nos estabelecimentos hospitalares tenha sido já ultrapassado, bem como ao investimento na sua modernização e inovação tecnológica.
2. No ano de 2021, o Governo transfere para as unidades hospitalares a verba de €50.500.000 euros destinada à substituição dos equipamentos obsoletos referidos no número anterior, num investimento plurianual total de €276.500.000 euros, distribuídos da seguinte forma:
  - a) Alocação de €4.500.000 euros à substituição de cinco câmaras gama;
  - b) Alocação de €5.000.000 euros à substituição de três equipamentos PET e PET-TC;
  - c) Alocação de €15.000.000 euros à substituição de sete aceleradores nucleares;
  - d) Alocação de €12.000.000 euros à substituição de cinco equipamentos de ressonância magnética e instalação de três novos equipamentos;
  - e) Alocação de €6.000.000 euros à substituição de 10 equipamentos de tomografia computadorizada;
  - f) Alocação de €5.000.000 euros à substituição de angiógrafos em cinco salas;
  - g) Alocação de €3.000.000 euros à instalação de um acelerador de prótons num hospital com elevada e diversificada patologia oncológica.

3. Os estabelecimentos hospitalares, independentemente da tipologia ou personalidade jurídica que assumam, ficam dispensados de obter autorizações dos membros do Governo para a utilização de verbas necessárias aos investimentos referidos no número anterior, mesmo quando não estejam previstos nos respetivos planos de atividades e orçamento.
4. A Administração Central do Sistema de Saúde, IP fica autorizada a transferir para os estabelecimentos hospitalares as verbas necessárias à substituição dos equipamentos previstos no presente artigo, desde que solicitadas pelas entidades referidas no número anterior.

Assembleia da República, 5 de novembro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita,  
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

Muitos dos equipamentos pesados nas unidades hospitalares estão obsoletos e já ultrapassaram o tempo de vida útil previsto. No entanto continuam a ser utilizados porque não são substituídos, com consequências na progressiva redução de capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde.

De acordo com os últimos dados sistematizados sobre os equipamentos pesados que constam da Carta de Equipamentos Pesados elaborada em 2013, nas instituições públicas há 18 câmaras gama, alguns destes equipamentos têm mais de 15 anos de idade; há três equipamentos PET e PET-TC, todos com mais de 15 anos de idade e está identificado um défice de quatro equipamentos; há 31 aceleradores lineares quando deveriam existir 60; há apenas 35 equipamentos de ressonância magnética; há 80 equipamentos de tomografia computadorizada, muitos dos quais com mais de 12 anos de idade; há 49 salas de angiografia, com alguns equipamentos com mais de 12 e 15 anos de idade. O país ainda não dispõe de nenhum acelerador de prótons, nova tecnologia para a patologia oncológica, pelo que se torna essencial, numa fase inicial, a instalação de um equipamento destes num hospital com elevada diferenciação na doença oncológica.

O PCP considera que é necessário garantir procedimentos e dotações orçamentais céleres e eficazes para substituir esses equipamentos e investir na modernização e inovação tecnológica nos estabelecimentos hospitalares.

Por isso propomos um investimento plurianual total no valor de €276,5 milhões de euros para este fim, obedecendo ao seguinte cronograma:

|                          | 2021 |           | 2022 |           | 2023 |           | Anos Seguintes | Investimen to Total |
|--------------------------|------|-----------|------|-----------|------|-----------|----------------|---------------------|
|                          | n.º  | Milhões € | n.º  | Milhões € | n.º  | Milhões € | Milhões €      | Milhões €           |
| Câmara Gama              | 5    | 4,5       | 3    | 2,7       | 3    | 2,7       | 18,9           | 28,8                |
| PET e PET-TC             | 3    | 5         |      |           |      |           |                | 5                   |
| Aceleradores Lineares    | 7    | 15        | 3    | 6         | 3    | 6         | 42             | 69                  |
| Ressonância Magnética    | 5    | 12        | 3    | 2,5       | 3    | 4,5       | 31,5           | 52,5                |
| Tomografia Computorizada | 10   | 6         | 8    | 4,8       | 8    | 4,8       | 33,6           | 49,2                |
| Angiógrafos              | 5    | 5         | 3    | 3         | 3    | 3         | 21             | 32                  |
| Acelerador de protões    | 1    | 3         |      | 37        |      |           |                | 40                  |
| Total                    |      | 50,5      |      | 58        |      | 21        | 147            | 276,5               |

Para evitar futuros obstáculos na concretização destes investimentos, propomos que seja desde já autorizada a sua realização, mesmo que não estejam previstos nos planos de atividades e orçamento de cada uma das instituições e que a ACSS transfira as verbas necessárias a esse objetivo.